



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 229/2022.

Barra Bonita, 15 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 258/2022, de 14/7/2022, que encaminhou cópia do Parecer Jurídico onde solicita informações sobre o Projeto de Lei Complementar nº 7/2022, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais à Raízen Energia S.A. visando à implantação de projetos de expansão em nosso Município, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. 10.41

FLS. 076

Barra Bonita, 18.07.2022

Marcia

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA – SP

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Secretaria Municipal de Governo

Em atenção ao ofício nº 258/2022 da Câmara Municipal de Barra Bonita, na qual encaminha cópia do parecer jurídico elaborado ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2020, que prevê a isenção de recolhimento de Imposto Sobre Serviços em condições específicas à empresa Raízen Energia S/A, temos a informar o seguinte:

O pedido realizado pela empresa Raízen se deu junto ao município em março de 2022, quando já estava aprovado o orçamento vigente, aprovação essa que se deu em 02/12/2021, através da Lei Municipal nº 3.737.

A solicitação versa sobre a isenção de ISS sobre a ampliação da unidade já existente para fabricação de produtos, biogás e geração de energia elétrica em quantidade que até então não são fabricadas.

Sendo assim, em se tratando de ampliação, em que ainda não existe produção, não há qualquer previsão orçamentária do recolhimento do ISS a qual se pretende isentar com a aprovação do mencionado projeto de lei.

Com isso, não havendo nenhum tipo de previsão no orçamento do imposto a qual se pretende isentar, não há que se falar em adição ao projeto da estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Ademais, importante frisar que com a implantação da ampliação da fábrica nos moldes requeridos, haverá um substancial aumento de produção, com o consequente aumento de recolhimento de tributos e geração de emprego e renda ao município.

Com isso o ICMS gerado pela produção e serviços prestados acarretará um aumento de arrecadação de impostos por parte do município, assim como a transferência de licenciamento de veículos da empresa de outros municípios para Barra Bonita, trará o aumento direto da arrecadação com IPVA, que serão revertidos à toda a população.

Por fim, quanto a eventual demonstração de não afetação das metas e resultados fiscais previstos na LDO, conforme já exposto acima, como não há no orçamento a previsão da receita que será gerada com a ampliação da fábrica pela Raízen, não haverá qualquer prejuízo, por consequência ao atingimento das metas mencionadas.

Barra Bonita, 15 de julho de 2022.



José Augusto Battaiola
Secretário Municipal de Finanças